



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1644, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$28.000,00(vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

DOTAÇÕES	VALORES
1030106622.065 44905200 – Manut. Ativ. Básica Saúde	28.000,00
TOTAL	28.000,00

Art.2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, no valor de R\$28.000,00(vinte e oito mil reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :

DOTAÇÕES	VALORES
0412202132.033 33704100 – Manut. Convênio Amapar	28.000,00
TOTAL	28.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2004.


Mirian Elaine Venâncio

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2004 A 2008

TRABALHO E PÓVO TRAZEM O FUTURO